

N.º. 3/2022_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia dez de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - pediu a intervenção para informar que teve conhecimento que há pouco mais de oito dias ocorreu uma descarga poluente e ilegal na Ribeira de Ferreiros desde o Matadouro e a Cimenteira do Louro, apresentando um cheiro nauseabundo, com impacto negativo na contaminação dos lençóis freáticos, acrescentando que esta situação é agravada com o facto de estarmos a atravessar um período de seca, em que o caudal é reduzido, sendo que esta situação já não é nova, dado que tem conhecimento que estas descargas ilegais já vem acontecendo há anos. _____

Perante esta situação, pretende saber se é do conhecimento do Presidente da Câmara, se sabe quem fez esta descarga, quem são os prevaricadores e se foram tomadas algumas medidas. _____

Outra situação que pretende ver clarificada, prende-se com a recente publicação na página de internet do Município, sob o título “rede viária reforçada” em Lousado, em que se faz referência à estrada de Montoito, pretendeu esclarecer que se trata de repor uma ligação cedida à Continental por negociação com a Junta de Freguesia e não de uma nova via como é referido, acrescentando que apesar da reposição dessa via de comunicação tenha ficado para uma segunda fase, espera que não haja derrapagens, dado que os cidadãos estão neste momento mal servidos. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção para informar que foi alertado que há algumas lajetas em pedra que já se encontram partidas ou soltas das obras no centro da cidade, pretendendo, por isso, saber quem será o responsável pela sua reparação (o empreiteiro ou a Câmara Municipal), e se existe algum orçamento para a manutenção daquele espaço. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que a Câmara Municipal é a primeira a ficar revoltada com a situação reportada pela Senhora Vereadora, no entanto, dado que a Câmara Municipal nesta matéria não tem competência para intervir, só lhe cabe comunicar os factos à GNR, entidade que é responsável por averiguar e atuar, não podendo fazer mais nada, dado que é uma das competências que não foi descentralizada nos Municípios, e a Câmara Municipal quer estar cada vez mais atuante, todavia nada pode fazer do que sinalizar, levantar o auto e comunicar à tutela. _____

Acrescentou ainda que, infelizmente, quem prevarica sabe que nada acontece. _____

Relativamente à questão da rede viária, na zona sul, em Montoito, informou que esteve no local recentemente e a Câmara Municipal pretende acelerar o processo da primeira fase para terminar, acrescentando que para a realização do viaduto existe um acordo entre a Freguesia e a Mabor, sendo sua convicção que se irá conseguir executar a obra rapidamente apesar dos constrangimentos criados pelos confinantes. _____

Relativamente à questão das pedras soltas, esclareceu que essa situação já se encontra sinalizada e o que é dito pelos técnicos é que a situação foi causada pelo facto do betão não ter consolidado convenientemente. Informou que a situação irá ser reparada e avaliada com base em parecer técnico e da lei, para saber quem é o responsável. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou novamente a intervenção para informar que apesar da colocação do friso metálico no desnível do pavimento na Praça D. Maria II, tomou conhecimento que, apesar disso, recentemente uma pessoa tropeçou. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - ainda a propósito das pedras partidas, interpretou que estará assumido que vai encarecer a obra. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que não foi isso que disse, mas sim que serão os pareceres técnicos e com fundamento na lei, que se irá determinar o responsável, nomeadamente se irá dar lugar a trabalhos adicionais ou não, razão pelo qual neste momento não é possível determinar quem irá pagar a reparação. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para acrescentar que todos estão de acordo que estas ilegalidades devem ser severamente sancionadas, acrescentando, no entanto, que relativamente às descargas poluentes, a posição da Câmara Municipal é diferente de um cidadão, e que a Câmara Municipal não se deverá demitir das suas funções, dado que tem registos e cadastros para identificar os prevaricadores, que pode fornecer às autoridades. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que foi isso que a Câmara Municipal fez, forneceu todos os elementos que dispõe à GNR. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - em complemento da informação prestada pelo Presidente da Câmara esclareceu que por parte da Câmara Municipal houve toda a disponibilidade, só que, por vezes, acrescentou, por parte do SEPNA-GNR

(Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) há a sensação que esse serviço não quer essa disponibilidade. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - em complemento das informações prestadas, acrescentou que a implementação da figura do “guarda rios” poderia contribuir para permitir mais facilmente identificar os prevaricadores, já que a identificação das descargas industriais ou agrícolas apresentam alguma complexidade. _____

Relativamente à questão das pedras soltas acrescentou que é necessário verificar em primeiro lugar se se trata de defeito de obra ou não, e isso, como referiu o Senhor Presidente da Câmara, só mediante parecer técnico é que se chegará a essa conclusão.

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de janeiro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. LAURO ANTÓNIO DE CARVALHO TORRES CORADO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 3 de fevereiro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Lauro António de Carvalho Torres Corado, mais conhecido como Lauro António, uma individualidade muito prestigiada e estimada no panorama do cinema nacional e na comunidade famalicense.

Nasceu a 18 de agosto de 1942, em Lisboa. Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi dirigente do Cine Clube Universitário de Lisboa e do ABC Cine Clube de Lisboa. _____

Foi realizador de diversos filmes que marcaram o percurso histórico do cinema português, como as longas-metragens "Manhã Submersa" e "O Vestido Cor de Fogo" e as curtas-metragens "Prefácio a Vergílio Ferreira", "O Zé Povinho na Revolução", "Bonecos de Estremoz" e "Vamos ao Nimas". Também realizou a série “História de Mulheres” para a televisão. _____

Participou em diversos jornais e revistas e dirigiu publicações de cinema e vídeo como "Enquadramento", "Isto é Espetáculo", "Isto é Cinema" ou "Vídeo Som". _____

Como crítico e ensaísta de cinema, teve mais de cinco dezenas de obras publicadas. ____

Foi presença relevante em diversos festivais e semanas do cinema português e recebeu vários prémios, nacionais e internacionais. _____

Foi docente em diversas instituições de ensino superior. _____

Foi diretor de programação das salas de cinemas Estúdio Apolo 70; Caleidoscópio e Foco e diretor de diversos festivais de cinema. _____

Em Vila Nova de Famalicão, foi o criador e o diretor do Famafest – Festival Internacional de Cinema e Vídeo, cuja finalidade era promover a relação entre o cinema e a literatura.

O festival teve lugar de 1999 a 2010. _____

Também teve um papel relevante no processo da doação da biblioteca pessoal do Prof. Doutor Eduardo Prado Coelho ao Município, que enriqueceu de forma relevante o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. _____

Em 2018, foi condecorado como Comendador da Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Lauro António de Carvalho Torres Corado. _____

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO MARTINS VIEIRA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 3 de fevereiro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. António Martins Vieira, uma individualidade muito estimada e prestigiada na comunidade famalicense. _____

Nasceu em 24 de maio de 1927, em Aguiar de Sousa, concelho de Paredes, tendo posteriormente estabelecido residência no concelho de Vila Nova de Famalicão, comunidade com a qual estabeleceu laços fortes de pertença. _____

Foi docente da disciplina de História, função que exerceu com elevada competência e profissionalismo, tendo granjeado a admiração e o respeito da comunidade educativa. _
Ao longo da sua vida, dedicou-se ao estudo e à investigação do património cultural, tendo dado um contributo da maior relevância para o conhecimento da identidade e da memória coletiva da comunidade famalicense. _____

No âmbito da sua atividade investigativa, dedicou-se sobretudo ao estudo do património religioso, publicando três obras essenciais para o conhecimento desta tipologia patrimonial no território: “Alminhas no concelho de Vila Nova de Famalicão”, “As Capelas no concelho de Vila Nova de Famalicão” e “Cruzes e Cruzeiros no concelho de Vila Nova de Famalicão”. _____

Mereceu ainda destaque a obra “Pontes romanas e Pontes românicas: o que as caracteriza” e o estudo sobre a história da paróquia de Vila Nova de Famalicão. _____

Esteve ligado ao restauro da Capela da Lapa e à instalação dos Museus de Arte Sacra da Capela da Lapa e da Igreja de São Tiago de Antas, este último entretanto extinto. _____

Foi um colaborador ativo do Boletim Cultural do Município, como autor de artigos sobre o património cultural local. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Martins Vieira. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR JOAQUIM FERNANDES.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Desapareceu do mundo dos vivos o Monsenhor Joaquim Fernandes, uma das individualidades mais marcantes e incontornáveis do percurso contemporâneo da comunidade famalicense. _____

Muito mais do que a sua longevidade, foi a marca cívica que imprimiu ao longo de diversas décadas no nosso concelho que fez do Monsenhor Joaquim Fernandes uma pessoa especialmente admirada, estimada e respeitada pelos mais diversos setores da comunidade local. _____

O Monsenhor Joaquim Fernandes nasceu a 6 de setembro de 1916, na antiga Freguesia de Mouquim, atualmente parte integrante da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. _____

Foi ordenado sacerdote em 8 de julho de 1945 e celebrou Missa Nova em 12 de julho de 1945 na Igreja Paroquial do Louro, onde ao tempo residia com a família, após a conclusão da sua formação eclesial no Seminário Conciliar de Braga. _____

A sua atividade pastoral foi vivida por momentos marcantes. Em 1946, por nomeação de D. António Bento Martins Júnior, Arcebispo Primaz de Braga, tomou posse como Coadjutor do Monsenhor Torres Carneiro, Pároco e Arcipreste de Vila Nova de Famalicão. Em 1950, foi nomeado Vice-Arcipreste e, em 1955, após o falecimento do Monsenhor Torres Carneiro, Pároco de Vila Nova de Famalicão, ascendendo em 1958 ao cargo de Arcipreste. Em 1967, o Arcebispo Primaz de Braga, D. Francisco Maria da Silva, nomeou-o Vigário Episcopal de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende, Póvoa de

Varzim e Vila do Conde, e, em 1972, Cónego da Sé de Braga. Em 1997, o Papa João Paulo II atribuiu-lhe o título de Monsenhor. _____

Em 1998, com 84 anos de idade e 52 de atividade pastoral, resignou e foi viver para a Casa de Montalvão, em Mouquim. _____

Foi o sacerdote que mais tempo esteve ao serviço da Paróquia de Vila Nova de Famalicão e do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão. _____

Foi o principal responsável pela criação de uma nova centralidade na cidade, com a edificação da Igreja Matriz Nova, do Centro Pastoral e Cívico, da Residência Paroquial e das novas instalações da Creche Mãe, às quais se juntou o Museu de Arte Sacra, restaurando para o efeito a Capela da Lapa. _____

Teve igualmente um papel da maior relevância na reabilitação da Igreja Matriz Velha. _

No domínio espiritual, teve um papel de destaque no relançamento da Semana Santa, e na dinamização da pastoral da Igreja Católica a diversos níveis. _____

No domínio da solidariedade social, deu um grande impulso na consolidação da Creche Mãe, dotando-a de novas instalações modernas e funcionais, criando igualmente um polo em Mões, na zona norte do perímetro da cidade. _____

Desempenhou cargos diretivos em diversas instituições locais, como a Fundação Cupertino de Miranda, a Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Famalicão e a CEVE – Cooperativa Elétrica do Vale D’Este. _____

Como reconhecimento do seu papel valioso na prossecução do bem comum, o Monsenhor Joaquim Fernandes foi agraciado duas vezes pelo Município de Vila Nova de Famalicão com Galardões Municipais. Em 1970, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Honra do Município. Em 1995, a Câmara Municipal aprovou a atribuição do título de Cidadão Honorário do Município. Em 2016, o Município, em parceria com a

sociedade civil famalicense, promoveu uma homenagem pública ao Monsenhor Joaquim Fernandes, pelo centésimo aniversário do seu nascimento. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Monsenhor Joaquim Fernandes; _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família; _____
3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, o qual se junta em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 8 e 9 de fevereiro, com colocação da bandeira do Município a meia haste.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR – RECONHECIMENTO PELO TRABALHO DESEMPENHADO PELOS CIDADÃOS E CIDADÃS NO PROCESSO ELEITORAL”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As eleições legislativas portuguesas de 2022 (também designadas eleições para a Assembleia da República) realizaram-se no passado dia 30 de janeiro e constituirão a XV Legislatura da Assembleia da República. _____

Estas eleições foram o quarto ato eleitoral a realizar-se em Portugal desde o início da pandemia de COVID-19 e, mais uma vez, em Vila Nova de Famalicão pode-se afirmar que tudo decorreu sem sobressalto, e que as dificuldades colocadas ao longo da implementação do processo eleitoral foram resolvidas com manifesta eficiência. _____

No que concerne à Câmara Municipal, enquanto agente dinamizador e orientador de todo o processo, é justo assinalar o trabalho desempenhado por um grupo de colaboradores(as) afetos ao processo durante sensivelmente mês e meio; _____

Foram sensivelmente 30 pessoas afetas à Polícia Municipal, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação, Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, Divisão de Equipamentos, Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção e Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, e Divisão Balcão Único de Atendimento a quem, nas pessoas dos(as) respetivos(as) dirigentes, e através destes nos(as) colaboradores(as), se reconhece o empenho e esforço colocados no processo; _____

Acresce ainda referir as equipas constituídas por 8 colaboradores(as) da Câmara Municipal destacados para assegurar o exercício do direito soberano e democrático ao voto por parte de oitenta e oito cidadãos(ãs) que se encontram em onze valências de apoio social e cinco eleitores(as) que exerceram o direito de voto na situação de confinamento; Uma palavra ainda para os(as) 30 cidadãos(ãs) que asseguraram a primeira fase da votação no pretérito dia 23 nas seis mesas de voto criadas para o efeito, assim como para os 865 famalicenses que no dia 30 estiveram presentes nas mesas de voto; _____

Outro tanto para os(as) presidentes de Junta de Freguesia, membros das forças políticas concorrentes que exerceram funções de delegados(as), agentes das forças de segurança e de outros órgãos de soberania que participaram no processo, permitindo que o mesmo decorresse de forma que poderemos considerar exemplar, _____

Nestes termos, proponho que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar este voto de reconhecimento pelo trabalho desempenhado pelos cidadãos e cidadãs, uns enquanto agentes ativos do processo eleitoral quer pela sua qualidade de membros das Mesas ou de delegados, outros pela sua

qualidade de autarcas das Freguesias e ainda de funcionários da autarquia e dele dar conhecimento público.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ANA MARINHO – VICE-CAMPEÃ NACIONAL UNIVERSITÁRIA, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional Universitária, na prova dos 3000m, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Braga, no dia 29 de janeiro. _____

É mais uma dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional Universitária, nos 3000m, na modalidade de Atletismo. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - PEDRO MATOS – VICE-CAMPEÃO NACIONAL UNIVERSITÁRIO, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Pedro Matos, atleta do Sporting Clube de Portugal, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional Universitário, na prova de 60m barreiras, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Braga, no dia 29 de janeiro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Pedro Matos, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional Universitário, nos 60m barreiras, na modalidade de Atletismo. ____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

_____ -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DA ELABORAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão foi deliberado pela Câmara Municipal, em 06 de junho de 2019, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo sido fixado o prazo de 13 meses para a elaboração da respetiva revisão. _____

O prazo inicialmente fixado foi prorrogado por 13 meses, conforme deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, publicitada através do Aviso n.º 5112/2021, publicado no Diário da República n.º 54, Série II, de 18 de março de 2021, o qual terminou no dia 29 de dezembro de 2021, dado que a decisão teve eficácia retroativa com efeitos a 29 de novembro de 2020. _____

Sucedem que, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, os prazos de elaboração dos instrumentos de gestão territorial eram meramente indicativos.

Porém, este novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), veio de forma inédita determinar que tais prazos passassem a ser vinculativos ao prever expressamente, no seu n.º 6, do artigo 76.º, que o “prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido” e que o incumprimento de tais prazos determina “a caducidade do procedimento”, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo. _____

Com efeito, não subsistem dúvidas relativamente à aplicabilidade desta nova norma ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, nem tão pouco incertezas se geram quanto à natureza verdadeiramente perentória de tal prazo e da sua eventual prorrogação. _____

Contudo, o facto de o legislador querer “disciplinar” a entidade responsável pelo plano, por forma a que os procedimentos em causa não se arrastem no tempo, não impede de, na sequência da caducidade, ser desencadeado um novo procedimento e de no âmbito deste se aproveitarem elementos, documentos, estudos ou relatórios constantes do procedimento caducado, como defende Fernanda Paula Oliveira In Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, Anotado, Livraria Almedina, 2016 (comentário 2 ao artigo 46.º, pág. 151). A autora defende ainda “que esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável, como sucede (e sucedeu, muitas vezes) com atrasos que decorrem da alteração sucessiva de regimes jurídicos mobilizáveis, que obriga aquela entidade, muitas vezes, a voltar à «estaca zero»”. _____

Neste contexto, a caducidade do prazo procedimental não pode ser imputável ao Município, uma vez que no desenvolvimento do processo de revisão existem inúmeros momentos intermédios de pronúncia de entidades, sem prazos definidos, que no seu todo comprometem o desenvolvimento normal dos trabalhos. _____

Sucedendo ainda, que o prazo previsto no artigo 199.º do RJIGT, originariamente 13 de julho de 2020, posteriormente suspenso até 9 de janeiro de 2021, por força do segundo Estado de Emergência, operada pela alínea b) do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, foi subsequentemente prorrogado até 31 de dezembro de 2022, por força do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. Esta prorrogação legal corresponde ao reconhecimento expresso de que o próprio legislador considerou o prazo legal inicialmente fixado exíguo e, como tal, inexecutável a tarefa imposta aos Municípios. O que manifestamente sustenta que também os prazos procedimentais – fixados em função do prazo legal – vieram a manifestar-se irrealistas. _____

Pode, assim, a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela sua elaboração, deliberar o reinício do procedimento de revisão do PDM, com aproveitamento de todos os atos até ao momento praticados no âmbito do procedimento de revisão que caducou no pretérito dia 29 de dezembro de 2021, nomeadamente com o aproveitamento do despacho de constituição da respetiva Comissão Consultiva. _____

Inclui-se no aproveitamento de todos os atos praticados, as participações públicas submetidas a esta Câmara Municipal resultantes do período de participação realizado nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, evitando-se desta forma mais prejuízos que benefícios, sendo preferível, até por respeito aos ditames da proporcionalidade, deixar o procedimento reiniciar os seus termos, com o aproveitamento de todos os atos praticados no anterior procedimento, evitando a sua replicação sempre que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais. _____

A proposta apresentada de aproveitamento de todos os atos praticados decorre quer do princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo (que exige que a Administração se pautar por princípios da eficiência e economicidade e, deste modo, a obriga a aproveitar todo o trabalho realizado e os gastos

já efetuados), quer do princípio da proporcionalidade, já que seria mais gravoso para o interesse público que ao reiniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal não se pudessem aproveitar todos os atos e documentação já praticados. _____

Acresce-se ainda, que no caso do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação, ou seja, nunca esteve parado. Ocorreram, para além dos trabalhos técnicos, várias reuniões sectoriais, nomeadamente com a CCDR Norte. Razão pela qual o procedimento de revisão, no momento em que se operou a caducidade, encontrava-se em fase avançada, estando já prevista a primeira reunião da comissão consultiva. _____

Por último, importa referir que o processo relativo à revisão da Reserva Agrícola Nacional (RAN) já se encontra em fase de finalização da “RAN fase – Bruta” e de avaliação em campo da proposta de exclusões, processo este que está, atualmente, muito perto da sua conclusão. O mesmo se pode referir relativamente ao processo de transposição da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a nova cartografia de base. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o reinício do procedimento da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, IIª Série, n.º 175, de 08 de setembro de 2015. _____

2. A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, de um prazo de 18 meses para a respetiva conclusão, cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República. _____

3. A fixação do prazo de 15 dias para o período de participação pública para a formulação de sugestões, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. _____

4. O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caducou no pretérito dia 29 de dezembro de 2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 2.285,50 euros (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda, contribuinte n.º 502 167 335.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 487/2022, efetuado com base no cabimento n.º 922/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 2.285,50 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - OBRAS DE REPARAÇÃO NO EDIFÍCIO ESCOLAR E ARRANJOS EXTERIORES - E. B. 1º CICLO DE VILARINHO DAS CAMBAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 10.743,01 euros (dez mil, setecentos e quarenta e três euros e um cêntimo), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira, Lda, contribuinte n.º 508903785.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 488/2022, efetuado com base no cabimento nº 923/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 10.743,01 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE MULTIBANCO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco na Freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 9.420,00 euros (nove mil quatrocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a participar nas

despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 478/2022, efetuado com base no cabimento nº 913/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão é um instrumento que define a estratégia de intervenção do Município em matéria de política de habitação e tem como

principais objetivos definir e programar as soluções habitacionais adequadas às carências identificadas no território, com o intuito de fomentar a reabilitação e o arrendamento, em particular de património municipal, dar qualidade de vida e condições dignas de habitabilidade a agregados com problemas financeiros/ habitacionais, estimular a reentrada dos fogos vagos ou de uso sazonal no mercado de arrendamento, contribuindo para a revitalização urbanística dos territórios/ freguesias. _____

Assim, trata-se de um instrumento de planeamento fundamental que aponta para a necessidade de Vila Nova de Famalicão aumentar o seu parque habitacional, tendo por base um diagnóstico global das carências habitacionais existentes no seu território já realizado, que prevê um investimento para as soluções que se enquadram no programa 1.º Direito correspondente a cerca de 152,9 milhões de euros, sendo 84,9 milhões de euros ao Município, 44,9 milhões de euros a beneficiários diretos e 23,1 milhões de euros ao terceiro setor, abrangendo um total de 1481 famílias. _____

Assim, com este instrumento, o Município garante o acesso aos apoios a conceder ao abrigo do 1º Direito, programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com as respetivas alterações, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão, nos termos constantes em anexo à proposta; _____

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o referido instrumento estratégico, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos; _____

Atento o seu artigo 3.º, “a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como

pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo”;

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

A comunicação desempenha um papel fundamental na gestão da coisa pública. A força de um território depende da substancial ação dos seus agentes, mas, para ter eficácia ao nível da afirmação territorial, essa ação tem que ser partilhada e potenciada com o exterior.

O Município de Vila Nova de Famalicão, numa política de melhoria contínua, pretende cada vez mais valorizar e promover as suas dinâmicas, no território nacional;

A par disto, deverá ainda procurar orientar, sempre que adequado, o comportamento para o alcance de resultados;

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios;

A constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal terá um papel fundamental na gestão pública, potenciando o território Municipal, através de uma estratégia de Marketing Territorial, promovendo o concelho nos canais de comunicação mais adequados.

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º

49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e conforme publicação na 2.^a série do Diário da República, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, que procedeu à publicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares; _____

A criação de Equipas Multidisciplinares encontra o seu fundamento no referido Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevendo no n.º 3 do seu artigo 4.º, a possibilidade de serem criadas Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de sete, tendo o Município à presente data constituídas as seguintes Equipas Multidisciplinares: _____

- Gestão do Parque da Devesa; _____
- Gestão da Casa de Camilo (Museu /Centro de Estudos); _____
- Gestão da Casa das Artes; _____
- Controlo de Gestão. _____

A designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar são obrigatoriamente propostos de entre trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo a sua nomeação efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 55.º do também citado Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal, ou a de chefe de divisão

municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas. _____

Nestes termos, proponho, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Edital n.º 1475/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a constituição da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal, com as competências e de acordo com o organograma em anexo à proposta;
2. Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar que se encontram identificados no documento anexo á proposta; _____
3. Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório do cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão).” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

Nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, os cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados,

dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções direção, coordenação e controlo e reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias; _____

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente as chefias de divisão na organização dos serviços municipais publicada no Diário da República, II Série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, mais concretamente nos seus artigos 22.º, 24.º, 26.º e 28.º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão das seguintes unidades orgânicas flexíveis: _____

- Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção; _____

- Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado; _____

- Divisão de Habitação e Freguesias; _____

- Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa. _____

2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1: _____

3.1 Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

3.2 Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente -Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

3.3 Divisão de Habitação e Freguesias: _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão.

3.4 Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa: _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão.

1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Nelson Bruno Lima Pereira, Chefe da Divisão de Cultura do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura

hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

O novo Regulamento prevê na sua estrutura flexível, subunidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau; _____

Através do artigo 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços, já se encontram definidas as competências, os requisitos do recrutamento e a respetiva remuneração, correspondentes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em cumprimento com o disposto no n.º 3.º do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, complementadas com as competências definidas no art.º 15.º da referida Lei e com as competências fixadas nos artigos 34.º e seguintes do citado Regulamento, sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei; Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente as chefias de divisão na organização dos serviços municipais publicada no Diário da República, II Série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, mais concretamente nos seus artigos 49.º e 54.º, sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de lugar de direção intermédia de 3.º grau visando o provimento do lugar de Chefe Serviço de Transportes;
2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte júri para o procedimento concursal acima identificado: _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão; _

1.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS – AO/05/2019, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 12358/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 146, de 01 de agosto de 2019, por meu despacho de 01 de setembro de 2020, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos. _____

Até à presente data, foi autorizada a contratação no total 35 assistentes operacionais na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019) para preencher a carência de recursos humanos dos serviços municipais nestas áreas de atividade. _____

Contudo os trabalhadores recrutados não são em número suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais no âmbito da limpeza higienização das instalações da Câmara Municipal fruto do aumento de novos equipamentos municipais para manutenção e diminuição dos recursos humanos por reformas e baixas médicas dos trabalhadores afetos a essas tarefas; _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; _____

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (20 lugares vagos), aprovado para o ano de 2022, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais acima referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de

recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 01 de setembro de 2020, publicada por Aviso n.º 13200-D/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 173 de 04 de setembro de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da

renda referente ao mês de dezembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 193,50€ (cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 479 e 481/2022, efetuado com base nos cabimentos nºs 914 e 916/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCESSÃO DE APOIO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (ANO 2022), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte adaptado, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem o referido transporte. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 1432/2022, torna-se necessário proceder à concessão do referido apoio, sendo a materialização do mesmo efetuada através de um procedimento de contratação pública, na modalidade de consulta prévia, tendo em vista a contratação de serviços de transporte de pessoas com deficiência. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 34.795,82 €, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência do procedimento de concurso público 2021DBS0018DSSSFV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transportes, o

número de pessoas a transportar por lote, bem como as atualizações dos referidos preços face aos valores praticados atualmente na área do transporte rodoviário de passageiros.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de consulta prévia, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o valor global do procedimento é inferior a 75.000,00 €. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo ao prévio conhecimento tido por parte do serviço requisitante das entidades em apreço em função de anteriores contratos destinados a assegurar os serviços de transporte em apreço, celebrados com as mesmas entidades, bem como as avaliações positivas das mesmas no seguimento da execução dos supracitados contratos, propõe-se que seja dirigido convite para apresentação de proposta às entidades a seguir referidas: - TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386) _____

- Táxi Garcia de João Joaquim da Silva Garcia (NIF 134361121) _____

- AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349) _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A despesa resultante deste contrato enquadra-se nas PAD's 441, 442 e 443/2021. Com a classificação orgânica 2605 e económica 020210. _____

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será no período compreendido entre o dia útil imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 29 de julho de 2022, inclusive. _____

6. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que face ao valor constante do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, o presente procedimento não se encontra sujeito à referida obrigatoriedade. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, com a seguinte composição: _____

Membro efetivo presidente do júri: Dr. Rui Alves, presidente do júri _____

Membro efetivo vogal: Dr.ª Célia Faria, vogal _____

Membro efetivo vogal: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente vogal: Dr.ª Sara Barroso _____

Membro suplente vogal: Fátima Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, sendo o(s) mesmo(s): _____

• Dr. Ademar Carvalho. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8

de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de concessão do referido apoio com recurso à contratualização de prestação de serviços de transporte de pessoas com deficiência, com um preço base de 34.795,82 € (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 34.795,82 € (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de consulta prévia ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: consulta prévia, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato referidos no ponto 7 da parte introdutória da proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A COMERCIANTE DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 06 de agosto de 2020 e de 25 de setembro de 2020, respetivamente, deliberaram aprovar o pagamento de indemnizações aos comerciantes do Centro Coordenar de Transportes, nos termos e condições das respetivas propostas, no âmbito das obras de requalificação da agora denominada Estação Rodoviária de Famalicão; _____

O encerramento dos estabelecimentos comerciais, implicou, necessariamente, a perda de clientela e, conseqüentemente, de receita, constituindo uma fonte geradora de “danos especiais e anormais” para as entidades responsáveis pela sua exploração; _____

No âmbito do processo de determinação dos valores das indemnizações, pesaram as especificidades de cada estabelecimento, sendo certo que no processo de negociação se privilegiou a obtenção de um acordo com os comerciantes em detrimento de eventual processo judicial; _____

No âmbito dessas negociações, a Câmara Municipal assumiu o compromisso com a proprietária da padaria Ana Cláudia Marques Reis Araújo, NIF 224 389 068, de lhe pagar o valor correspondente a uma nova arca frigorífica de características identificadas àquela que possuía no estabelecimento, caso se viesse a verificar não ser possível a desmontagem e nova montagem do equipamento existente, o que se veio a constatar; _____

Com efeito, por motivos técnicos, não foi possível retirar a arca do local onde se encontrava, pelo que a proprietária veio agora solicitar à Câmara Municipal o pagamento do valor correspondente à compra de um novo equipamento no montante de 7.970,00€, conforme ficou acordado nas negociações. Para tal juntou dois orçamentos, que se anexam, sendo que o valor se enquadra nos montantes indicados; _____

Considerando que se verificam os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento por parte do Município aos particulares do sacrifício imposto por ato da Administração enquanto proprietária do espaço e entidade adjudicante da empreitada das obras de requalificação do imóvel, e que este valor resulta dos compromissos assumidos no âmbito do processo de determinação das indemnizações aprovadas. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento de 7.970,00 € (sete mil e novecentos e setenta euros) à proprietária Ana Cláudia Marques Reis Araújo, NIF 224 389 068, a título de indemnização destinada a ressarcir o prejuízo que para a mesma adveio pela não recuperação da arca frigorífica existente no estabelecimento destinado a padaria. _____

2 - Que a referida quantia seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 474/2022, efetuados com base no cabimento nº 908/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

2 - “ACEITAÇÃO DE QUADROS INTERATIVOS, REDES E EQUIPAMENTOS DE VIDEOVIGILÂNCIA ADQUIRIDOS PELA AMAVE E INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO – AUTO DE ENTREGA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 23 de setembro de 2011, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave adquiriu e instalou no Município de Vila Nova de Famalicão bens móveis ao abrigo de um contrato denominado “QI – PTE Ave – Fornecimento de Quadros Interativos, Infraestruturas de Rede e Videovigilância”; _____

A referida Associação encontra-se em processo de dissolução e, como determinado no respetivo acordo, é necessário proceder à entrega/transmissão definitiva dos bens mencionados no referido contrato, para que fiquem propriedade do Município onde se encontram instalados, sem qualquer custo adicional; _____

Nesta sequência, o Conselho Diretivo da AMAVE deliberou aprovar o respetivo auto de entrega, cuja cópia se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Compete à Câmara Municipal aceitar doações, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar os bens móveis melhor descritos e identificados no Contrato de Aquisição de Bens Móveis denominado “QI – PTE AVE – Fornecimento de Quadros Interativos, Infraestruturas de Rede e Videovigilância”, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Auto de Entrega Definitiva, que se se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DESANEXAÇÃO DE UM TERRENO DO CITEVE A FAVOR DO MUNICÍPIO.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da execução do projeto do Parque Urbano da Devesa foi colocada pela Câmara Municipal uma vedação, em grade metálica, a delimitar o prédio do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal – CITEVE, doravante designado por CITEVE, junto ao parque de estacionamento, estabelecendo uma divisória entre os prédios confinantes; _____

Sucedem que esta vedação tem sido alvo de danos provocados pelos veículos que estacionam no local, ou seja, como não possui nenhuma proteção em cimento ou outro material resistente, os condutores menos diligentes ao efetuarem as manobras de estacionamento por vezes encostam os veículos à mesma, danificando-a, o que tem exigido a frequente intervenção dos serviços municipais para a devida reparação; _____

O CITEVE, na qualidade de proprietário do prédio onde se encontra a vedação, visando encontrar uma solução que previna possíveis futuros danos e que acautele o estacionamento no local em condições de segurança, propôs o recuo da vedação em 1,00 metro, cedendo essa área ao Município, o qual, como contrapartida, executa a nova vedação, com aproveitamento da grade metálica que não se encontre danificada, de modo a que os veículos não a danifiquem ao estacionar; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é atualmente proprietário pleno da parcela de terreno afeta ao parque de estacionamento situado junto ao CITEVE, em virtude da escritura celebrada no dia 04 de fevereiro de 2021, através da qual o CITEVE lhe cedeu a raiz da propriedade dessa parcela com a área de 4.513,00m²; _____

Com efeito, a proposta do CITEVE pressupõe a cedência ao Município de uma parcela de terreno com a área 99,90m², à qual se atribuiu o valor de 6.071,92€, por referência ao valor patrimonial do prédio, a desanexar do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2094 – Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1713, propriedade do CITEVE, destinada a integrar o domínio público

municipal, e o Município, como contrapartida, procede à execução de uma nova vedação, a qual será executada no prazo de 60 dias a contar da data da celebração da escritura de cedência, conforme memória descritiva e planta que se anexam, cujos trabalhos de execução de acordo com informação dos serviços se orçamentam no valor aproximado de 6.333,50€ (seis mil trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); _____

O Município assume ainda os custos associados à formalização da cedência, nomeadamente com a realização da escritura; _____

A proposta apresentada foi objeto de parecer favorável da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, revelando-se ajustada ponderado o interesse público subjacente e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 99,90m² (noventa e nove vírgula noventa metros quadrados), sita na Rua Fernando Mesquita, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, a confrontar do norte com CITEVE, do sul e ponte com Parque da Devesa e do nascente com a mencionada Rua Fernando Mesquita, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2094 – Antas

e inscrito na matriz sob o artigo 1713 urbano, propriedade do CITEVE, NIPC 502 201 886. _____

2 - Aceitar a doação da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 99,90m², destinada a integrar o domínio público municipal, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de cedência de parcela de terreno e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 29 de outubro de 2021, (F.doc. 53950/2021 EXT); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 480/2022, efetuados com base no cabimento nº 915/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 17 de setembro de 2021 (Fdoc: n.º 45812/2021 EXT); ___
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 482/2022, efetuados com base no cabimento nº 917/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 13 de dezembro de 2021 (Fdoc: n.º 62748/2021 EXT);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 483/2022, efetuados com base no cabimento n.º 918/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 20 de outubro de 2021 (Fdoc: n.º 52080/2021 EXT); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 484/2022, efetuados com base no cabimento n.º 919/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 477/2022, efetuados com base no cabimento n.º 911/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas; Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a

apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 476/2022, efetuados com base no cabimento nº 910/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de

intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado

no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas. Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 475/2022, efetuados com base no cabimento n.º 909/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

SAÚDE: _____

1 - “APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE E CESPU C.R.L.” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico. _

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde. _____

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores. _____

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, em 2019, um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado ou dos Serviços de Saúde, mas sim de

toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos. _____

Atentos estes desideratos, foi implementado o Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral (PNPSO) que procura avaliar e diminuir a incidência e a prevalência das doenças orais, abrangendo quatro grandes segmentos populacionais, nomeadamente crianças e jovens, mulheres grávidas, idosos, doentes com a infeção VIH/sida e, desde o dia 1 de março de 2016, jovens de 18 anos que tenham sido beneficiários do PNPSO e concluído o plano de tratamentos aos 16 anos; utentes infetados com VIH/sida que já tenham sido abrangidos pelo PNPSO e que não fazem tratamento há mais de 24 meses; crianças e jovens de 7, 10 e 13 anos com necessidades especiais de saúde, nomeadamente portadores de doença mental, paralisia cerebral, trissomia 21, entre outras, que não tenham ainda sido abrangidos pelo PNPSO. _____

O PNPSO prevê tratamentos preventivos, restaurações, desvitalizações, extrações, destartarizações e alisamentos radiculares. _____

O CHMA tem como visão contribuir para ampliar e melhorar a acessibilidade das pessoas aos serviços do CHMA, E.P.E. e otimizar a utilização dos recursos existentes, através de um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficiência e humanidade no quadro dos recursos disponíveis e das capacidades instaladas, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino tornando o CHMA, E.P.E. uma instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação. _____

Dentro desta, e atento a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional e ou nacional, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social e ambiental, e equidade. _____

O CHMA, além da responsabilidade social que também sobre si impende, tem disponibilidade de instalações e condições técnicas que se disponibiliza a colocar ao serviço do projeto de Saúde Pública alvo do presente acordo. _____

A CESPU sempre teve, desde a sua origem, necessidade de recorrer à colaboração de instituições hospitalares e outros estabelecimentos de saúde, para garantir a formação prática e clínica dos seus alunos. _____

No âmbito do Sistema Nacional de Saúde, a CESPU, através da CESPU Parcerias, S.A. tem desenvolvido um conjunto de atividades e parcerias pioneiras. _____

Estas inovadoras parcerias constituem as primeiras no âmbito da saúde oral e da podologia, estabelecidas em Hospitais públicos integrados no Sistema Nacional de Saúde, ao nível nacional. Com tal modelo procuraram-se, sobretudo, ganhos visíveis de saúde para a população das áreas de influência das unidades, objeto de implementação destes protocolos. _____

No fundo, a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A., disponibiliza uma oferta de serviços de saúde que asseguram uma prestação de cuidados global, indo de encontro às necessidades de saúde dos seus utentes. Para tal, a instituição desenvolve a sua atividade intervindo quer na criação de uma rede integrada de prestação de cuidados de saúde que inclui unidades hospitalares, clínicas ambulatoriais e unidades de diagnóstico, quer no desenvolvimento de parcerias com o Serviço Nacional de Saúde e outras instituições, para a conceção, construção e gestão de unidades de saúde. _____

É, ainda, sua missão promover a investigação e o desenvolvimento científico e apoiar o ensino pré e pós-graduado na área das ciências da saúde e afins, razão pela qual dispõe de competências técnicas que se propõe disponibilizar para a materialização da medida objeto do presente acordo. _____

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças”, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade. _____

A nova lei fala agora em “interesse para o Município» e não “interesse municipal” como se escrevia na sua antecessora ou até “interesse público”, conforme diplomas anteriores, mas, não obstante, o sentido das expressões será o mesmo pois o que está sempre subjacente é o interesse coletivo geral das populações do Município. _____

Cientes disso, e que cabe em primeira instância à atividade política, enquanto atividade pública do Estado, definir o interesse geral da coletividade, cabendo depois à Administração Pública a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas definidas por Lei, o Município como outorgante, através da individualização casuística desse mesmo interesse por referência a um conceito abstrato de bem público, interesse geral da coletividade local, entendem que está ante um interesse indivisível numa pluralidade de pessoas em relação às quais o presente Acordo de Cooperação, traduzido posteriormente em instrumentos jurídicos e legais visando a sua materialização e operacionalização, irá satisfazer uma ou várias necessidades comuns a todas elas no domínio da Saúde e, mais concretamente, da Medicina Dentária Geral. _____

E por entenderem ainda que o intervencionismo público não implica apenas a execução direta de todos os interesses públicos/sociais, mas também, e cada vez mais, o fomento e

o apoio às iniciativas da sociedade no sentido de serem satisfeitas essas necessidades coletivas, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Cooperação com Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E NIPC 508 093 937, e a CESPUPAR, C.R.L, através da CESPUPAR Parcerias, S.A NIPC 509. 632. 815 até ao limite de 68.500,00€ que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Autorizar que o pagamento da despesa resultante do protocolo em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado do seguinte modo: 2022 – 17.820,00€, 2023 – 23.067,00€, 2024 – 23.067,00€, 2025 – 4.546,00€. _____

3 - Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos compromissos). ____

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar referido Acordo de Cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 490/2022, efetuados com base no cabimento n.º 925/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva de 2021/2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 126 atletas das Academias famalicenses da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 62 atletas da Associação Zen de Artes Marciais Famalicense. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2021-2022, às seguintes federações desportivas: _____

1.1. Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 2.772,00€ (dois mil setecentos e setenta e dois euros); _____

1.2. Federação Portuguesa de Lohan Tao, NIF 510 198 341, no montante de 2.170,00 € (dois mil cento e setenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 472 e 473 /2022, efetuados com base nos cabimentos nºs 906 e 907/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A SPRING ARABESQUE - Associação, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de Bailado _____

A Associação pretende participar na 19ª Edição do Tanzolymp, uma competição internacional de dança, muito prestigiada a nível mundial, que se vai realizar em Berlim, na Alemanha, entre os dias 17 e 22 de fevereiro do corrente ano. Para este evento são selecionados alunos de todo o mundo com prestações de excelência em exames/audições por meio de professores certificados. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Associação solicitou um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à SPRING ARABESQUE – Associação, NIF 515 050 741, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação na 19ª Edição do Tanzolymp, uma competição internacional de dança, que se vai realizar na Alemanha. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 486/2022, efetuados com base no cabimento nº 921/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE NINE - ENVELHECIMENTO ATIVO - ACADEMIA SÉNIOR” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Associação Sénior de Nine – Envelhecimento Ativo, com sede no Loteamento do Bacelo, 200, 4775-456, Freguesia de Nine, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o apoio ao Terceiro Sector, através da promoção do envelhecimento ativo. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Sénior de Nine – Envelhecimento Ativo, NIF 516 584 855, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 492/2022, efetuados com base no cabimento nº 930/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TABELA DE CÁLCULO DOS APOIOS FINANCEIROS À FORMAÇÃO DESPORTIVA MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, ANDEBOL, BASQUETEBOL E HÓQUEI EM PATINS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Código Regulamentar Municipal para apoio ao Movimento Associativo, prevê no Livro IV, um Capítulo III denominado “Formas de financiamento e concretização dos apoios”, artigo 75º-A, o cálculo dos apoios à Formação Desportiva Federada para cada época desportiva, através da fixação de pontuação correspondente a cada escalão de formação das diversas modalidades praticadas, em que cada ponto corresponde a 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo desportivo, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição. ____

O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

5 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Em Vila Nova de Famalicão, a modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades que desenvolvem a modalidade de futebol têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo a formação de agentes desportivos, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e a Associação de Futebol de Braga, pretendem estabelecer um protocolo de colaboração, com objetivo de dinamização de ações de formação creditadas, gerais e específicas, no concelho de Famalicão, nomeadamente, dinamizando a formação de agentes desportivos, permitir o acesso dos agentes desportivos do concelho a formações creditadas para a renovação dos seus títulos profissionais e ajudar a melhorar o processo formativo dos agentes desportivos. _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na

alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município e a Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, nos termos do protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

6 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (desporto, ensino e saúde) com o propósito específico de otimizar os benefícios para os seus cidadãos, não

descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços. _____

A Federação Portuguesa de Ténis assume-se como uma entidade comprometida com o fomento, a prática e a formação da modalidade de Ténis em Portugal, em particular do ténis em cadeira de rodas, com o propósito de disponibilizar a cadeiras de rodas para os praticantes, promover a formação de treinadores e a divulgação pelas escolas do ensino público, centros de recuperação e outras entidades. _____

A Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e a Federação Portuguesa de Ténis atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da formação profissional no âmbito da promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população. _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município e a Federação Portuguesa de Ténis, NIPC 501 048 448, nos termos do protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO - ATLETA - MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, a Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”. _

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, NIF 250 597 748, um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 485/2022, efetuados com base no cabimento nº 920/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino digitalmente, juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 24 de fevereiro de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: